



Considerando a Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará, conforme Anexo a esta Portaria, destinados ao custeio dos leitos da Unidade de Cuidado Integral ao paciente com AVC do Hospital Geral de Fortaleza (código CNES: 2497654), estabelecimento hospitalar habilitado como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, do valor mensal correspondente a 1/12º (um doze avos) do montante estabelecido no anexo desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objetos do Anexo a esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (RAU-HOSP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

IBGE	MUNICÍPIO	TOTAL	GESTÃO
230440	FORTALEZA	2.171.750,00	MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.399, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.799/GM/MS, de 11 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Estado recebeu o repasse das 3 (três) parcelas referentes aos incentivos financeiros para investimento; e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência no Estado do Rio de Janeiro (RJ), no dia 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ), na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte III no Estado do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	UPA III	Valor Anual	CNES	Proposta/ SISPAG	Gestão
Itaboraí	UPA 24 h - 1	3.000.000,00	7065507	42498.717000/1090-20	SES
TOTAL		3.000.000,00			

PORTARIA Nº 2.400, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.881/GM/MS, de 19 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Estado da Bahia;

Considerando que o Estado recebeu o repasse das 3 (três) parcelas referentes aos incentivos financeiros para investimento; e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência no Estado da Bahia (BA), no dia 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (BA), na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I no Estado da Bahia (BA).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia (BA).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	UPA I	Valor Anual	CNES	Proposta/SISPAG	Gestão
Seabra	UPA 24h - 1	1.200.000,00	7084129	13922.604000/1090-01	SES
Jorge Alves de Oliveira					
TOTAL		1.200.000,00			

PORTARIA Nº 2.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria nº 1.839/GM/MS, de 28 de agosto de 2012, que estabelece recurso a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia.

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, no período de janeiro a junho de 2012; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos Estados e Municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 25.265.995,32 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco centavos), a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	Estado/Município	Valor Anual	
AC	120000	ACRE	266.290,68	
		TOTAL AC	266.290,68	
AL	270030	ARAPIRACA	197.982,96	
AL	270430	MACEIO	684.705,36	
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	4.636,92	
		TOTAL AL	887.325,24	
AM	130000	AMAZONAS	1.313.412,36	
		TOTAL AM	1.313.412,36	
AP	160000	AMAPA	280.090,20	
		TOTAL AP	280.090,20	
BA	291360	ILHEUS	58.610,04	
BA	291800	JEQUIE	35.841,00	
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	57.612,60	
		TOTAL BA	152.063,64	
CE	230280	CANINDE	450.655,56	
CE	230370	CAUCAIA	154.296,96	
CE	230428	EUSEBIO	226.305,36	
CE	230550	IGUATU	245.378,88	
CE	230765	MARACANAU	45.499,20	
CE	231130	QUIXADA	385.241,64	
		TOTAL CE	1.507.377,60	
ES	320000	ESPIRITO SANTO	2.133.443,64	
		TOTAL ES	2.133.443,64	
GO	520110	ANAPOLIS	414.954,24	
GO	520860	GOIANESIA	81.987,48	
GO	521190	JATAI	44.048,28	
GO	521800	PORANGATU	130.483,92	
GO	521880	RIO VERDE	548.965,92	
		TOTAL GO	1.220.439,84	
MA	210300	CAXIAS	346.221,48	
MA	211130	SAO LUIS	601.378,68	
		TOTAL MA	947.600,16	
MG	310160	ALFENAS	13.383,84	
MG	310350	ARAGUARI	142.995,12	
MG	310670	BETIM	472.279,44	
MG	311120	CAMPO BELO	525.224,88	
MG	311860	CONTAGEM	361.552,80	
MG	312090	CURVELO	274.853,04	
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	28.306,32	
MG	313130	IPATINGA	111.272,04	
MG	313420	ITUIUTABA	327.386,64	
MG	314330	MONTES CLAROS	92.036,04	
MG	314800	PATOS DE MINAS	595.677,24	
MG	315120	PIRAPORA	63.337,20	
MG	315210	PONTE NOVA	118.173,24	
MG	315700	SALINAS	81.285,24	
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	136.476,60	
MG	316860	TEOFILO OTONI	593.315,04	
MG	317020	UBERLANDIA	292.984,56	
		TOTAL MG	4.230.539,28	
MS	500110	AQUIDAUANA	7.410,36	
MS	500270	CAMPO GRANDE	562.899,48	
		Total Gestão Municipal	570.309,84	
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	291.078,48	
		TOTAL MS	861.388,32	
MT	510340	CUIABA	258.044,76	
MT	510760	RONDONOPOLIS	1.323.188,40	
		TOTAL MT	1.581.233,16	
PA	150240	CASTANHAL	68.673,84	
		Total Gestão Municipal	68.673,84	
PA	150000	PARA	1.800.931,32	
		TOTAL PA	1.869.605,16	
PB	250400	CAMPINA GRANDE	1.129.251,72	
		TOTAL PB	1.129.251,72	
PI	220220	CAMPO MAIOR	80.997,24	
PI	220390	FLORIANO	302.503,68	
PI	220800	PICOS	247.038,84	
		Total Gestão Municipal	630.539,76	
		220000	PIAUI	65.623,32
		TOTAL PI	696.163,08	
PR	410140	APUCARANA	40.676,40	
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	237.274,44	
		TOTAL PR	277.950,84	